



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 140, de 27 de MARÇO de 2025

“Declara de Utilidade Pública, a destinação de area que especifica para futuras instalações de obras oriundas do Programa de aceleração do Crescimento (PAC)”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO –
MA, **LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra “i”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e amparado no artigo 10, inciso V, letra “a” da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a construção de prédios públicos de uso especial;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária à saúde é prioritária para a Gestão e visa o fortalecimento da Estratégia para o atendimento humanizado a fim de facilitar o acesso aos serviços e o cuidado integral aos usuários do SUS no Município de Itinga do Maranhão - MA;

CONSIDERANDO a necessidade de construção da UBS de Porte Tipo II no município de Itinga do Maranhão, localizado na região Oeste do Estado do Maranhão e na necessidade urgente de garantir acesso adequado visando a





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

promoção e prevenção da saúde para população dos novos Bairros: Paraíso, Vila Grandão, São João e adjacências, que atualmente corresponde a 2.167 habitantes (Cadastro dos Agentes de Endemias). Os Novos Bairros contribuíram com o aumento populacional significativo, o que tem gerado uma elevação substancial na demanda por serviços de saúde além, da distância percorrida pelos moradores às demais UBS localizadas em outros bairros;

CONSIDERANDO que o Município fará a adesão ao Projeto Arquitetônico de referência disponibilizado pelo Ministério da Saúde para um espaço humanizado confortável e sustentável, conforme preconiza a Política de Atenção Primária do Ministério da Saúde

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a destinação da area que especifica, para construção de prédios públicos municipal de uso especial de propriedade da Imobiliária Paraíso Ltda – EPP, conforme individualizado

I – UMA ÁREA DE TERRAS, localizada nesta cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, com uma área total de 8.244,17m² (oito mil duzentos e quarenta e quatro metros e dezessete centímetros quadrados) COM OS SEGUINTEs LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte com rua “A”; Sul com Imobiliária Paraíso – LTDA; Leste com Imobiliária Paraíso – LTDA; Oeste com a Rua “I” DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no vértice denominado M01 (N=9.506.691,85; E=220.302,65), em limites com a Rua A e Imobiliária Paraíso Ltda., daí



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

segue com azimute e distância de 166*38'55* - 75,00mm, até a vértice M02 (N=9.506.618,88; E=220.319,97), confrontado com Imobiliária Paraíso Ltda., daí segue com azimute e distância de 256*38'58* - 102,61mm, até o vértice M03 (N=9.506.595,19; E=220.220,13), confrontando com a Imobiliária Paraíso LTDA, daí segue com azimute e distância de 335*37'02* - 76,41mm, com vértice M04 (N=9.506.664,78;E=220.188,58), confrontando com a Rua I, daí segue com azimute e distância de 76*38,58* - 117,23m, confrontando com a Rua A, até o início desta descrição, com vértice M01. Conforme planta Memorial Descritivos datados em 08 de março de 2016, assinados pelo Senhor Edmilson Kangussu Leal, Engenheiro Agrônomo, CREA 6324-D-PA, Código de Credenciamento DGC, ART. – Anotação de Responsabilidade Técnica sob o nº 003/2016, datado em 07/07/2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA. O Imóvel recebeu a inscrição imobiliária municipal de nº 153955. Desmembrada de uma área maior de 1.220.275,00mm² (um milhão duzentos e vinte mil e duzentos e setenta e cinco metros quadrados)

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a destinação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção de UBS de Porte Tipo II no Município de Itinga do Maranhão, localizado na região Oeste do Estado do Maranhão e na necessidade urgente de garantir acesso adequado visando a promoção e prevenção da saúde para a população dos novos Bairros.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a promover, mediante o recebimento dos recursos do Novo PAC, para obras ou doação de equipamentos provenientes e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde do Governo Federal, utilização dos direitos de que trata o art. 1º.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO – MA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2025.**

LENY PAULA
FIRMIANO
AGUIAR:03107201332

Assinado de forma digital por
LENY PAULA FIRMIANO
AGUIAR:03107201332
Dados: 2025.03.27 16:28:10
-03'00'

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA



Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a promover, mediante o recebimento dos recursos do Novo PAC para obras ou doação de equipamentos provenientes e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde do Governo Federal, a utilização dos direitos de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6ea2c70db453089ed5707779aa76f8ed

DECRETO Nº 140, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 140, de 27 de MARÇO de 2025

“Declara de Utilidade Pública, a destinação de área que **especifica para futuras instalações** de obras oriundas do Programa de aceleração do Crescimento (PAC)”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, **LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra “j”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e amparado no artigo 10, inciso V, letra “a” da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a construção de prédios públicos de uso especial;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária à saúde é prioritária para a Gestão e visa o fortalecimento da Estratégia para o atendimento humanizado a fim de facilitar o acesso aos serviços e o cuidado integral aos usuários do SUS no Município de Itinga do Maranhão - MA;

CONSIDERANDO a necessidade de construção da UBS de Porte Tipo II no município de Itinga do Maranhão, localizado na região Oeste do Estado do Maranhão e na necessidade urgente de garantir acesso adequado visando a

promoção e prevenção da saúde para população dos novos Bairros Paraíso, Vila Grandão, São João e adjacências, que atualmente corresponde a 2.167 habitantes (Cadastro dos Agentes de Endemias). Os novos bairros contribuíram com o aumento populacional significativo, o que tem gerado uma elevação substancial na demanda por serviços de saúde, além da distância percorrida pelos moradores às demais UBS localizadas em outros bairros;

CONSIDERANDO que o Município fará a adesão ao Projeto Arquitetônico de referência disponibilizado pelo Ministério da Saúde para um espaço humanizado confortável e sustentável, conforme preconiza a Política de Atenção Primária do Ministério da Saúde

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a destinação da área que especifica, para construção de prédios públicos municipal de uso especial de propriedade da Imobiliária Paraíso Ltda - EPP, conforme individualizado.

I - UMA ÁREA DE TERRAS, localizada nesta cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, com uma área total de 8.244,17m² (oito mil duzentos e quarenta e quatro metros e dezessete centímetros quadrados) COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Norte com rua “A”; Sul com Imobiliária Paraíso - LTDA; Leste com Imobiliária Paraíso - LTDA; Oeste com a Rua “I”

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no vértice denominado M01 (N=9.506.691,85; E=220.302,65), em limites com a Rua A e Imobiliária Paraíso Ltda., daí segue com azimute e distância de 166°38'55* - 75,00mm, até a vértice M02 (N=9.506.618,88; E=220.319,97), confrontado com Imobiliária Paraíso Ltda., daí segue com azimute e distância de 256°38'58* - 102,61mm, até o vértice M03 (N=9.506.595,19; E=220.220,13), confrontando com a Imobiliária Paraíso LTDA, daí segue com azimute e distância de 335°37'02* - 76,41mm, com vértice M04 (N=9.506.664,78;E=220.188,58), confrontando com a Rua I, daí segue com azimute e distância de 76°38,58* - 117,23m, confrontando com a Rua A, até o início desta descrição, com vértice M01. Conforme planta Memorial Descritivos datados em 08 de março de 2016, assinados pelo Senhor Edmilson Kangussu Leal, Engenheiro Agrônomo, CREA 6324- D-PA, Código de Credenciamento DGC, ART. - Anotação de Responsabilidade Técnica sob o nº 003/2016, datado em 07/07/2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA. O Imóvel recebeu a inscrição imobiliária municipal de nº 153955. Desmembrada de uma área maior de 1.220.275,00mm² (um milhão duzentos e vinte mil e duzentos e setenta e cinco metros quadrados)

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a destinação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção de UBS de Porte Tipo II no Município de Itinga do Maranhão, localizado na região Oeste do Estado do Maranhão e na necessidade urgente de garantir acesso adequado visando a promoção e prevenção da saúde para a população dos novos bairros

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a promover, mediante o recebimento dos recursos do Novo PAC, para obras ou doação de equipamentos provenientes e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde do Governo Federal, utilização dos direitos de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 5ee4ac721965df3ec3629b3ee4fd0851

DECRETO Nº 141/2025 - GAB

DECRETO Nº 141/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provedor em Comissão de SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Itinga do Maranhão/MA, a Sra. **LAYANE SANGENE DE SOUSA COUTINHO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão - MA, em 27 de março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.